PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação do "PROGRAMA MUNICIPAL CRECHE BEM CUIDADA" no município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o *"Programa Municipal Creche Bem Cuidada"* no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º O programa deverá contar com um profissional da área pediatra, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem, e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais e/ou responsáveis.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas pela Secretaria Municipal Saúde, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das creches e demais órgãos públicos (caso necessário).

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do poder executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CamScanner

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA
(Cristóvão Bomba)
Vereador - PSD

CamScanner

JUSTIFICATIVA

Ciente da grande evolução nos últimos anos por parte do poder executivo no que diz respeito às creches de nossa cidade, vejo de fundamental importância a inclusão desse Projeto de Lei, que visa implantar no município de Santa Cruz do Capibaribe o "*"Programa Municipal Creche Bem Cuidada"*, que mantém um profissional da Medicina especializado em crianças para prestar assistência nestas unidades, melhorando esta crescente na educação de nosso município, como também a qualidade de vida das crianças que frequentam as creches da rede pública.

Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como:

- avaliação nutricional;
- atualização de vacinas;
- realização de campanhas preventivas;
- orientações a monitores, pai e responsáveis;
- entre outros;

Com a visita da equipe médica nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais e responsáveis, evitando assim o desenvolvimento de vários tipos de doenças nas crianças.

Esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem da carteira de vacinação das crianças se estão em dia, sem atraso de vacinas. Outra questão importante, é sobre a avaliação nutricional das crianças, que com o acompanhamento do profissional vão conseguir ter uma significativa melhora na alimentação, tanto na creche, como em suas residências.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo para a saúde de nossas criança da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA
(Cristóvão Bomba)
Vereador - PSD

CamScanner